

## CANDIDATURA PARA JUÍZES SOCIAIS

**Edital n.º 15/2026**

Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara Municipal torna público o seguinte:-----

1. Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º156/78 de 30 de junho que estão abertas as candidaturas ao cargo de Juiz Social para intervenção nos processos de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo. O exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço público obrigatório e é considerado para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular. O prazo para se candidatar a este cargo decorre entre o dia 14 a 27 de abril de 2026-----

2. A candidatura ao cargo de Juiz Social é formalizada, obrigatoriamente, através de Formulário de Candidatura disponível na Divisão Municipal de Ação Social sita na Rua dos Segadores em Macedo de Cavaleiros, ou no sítio da internet do Município, [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt), ou pode descarregar o formulário neste link: -----

[https://www.cm-macedodecavaleiros.pt/cmmacedocavaleiros/uploads/document/file/15818/formulario\\_juiz\\_social\\_final.pdf](https://www.cm-macedodecavaleiros.pt/cmmacedocavaleiros/uploads/document/file/15818/formulario_juiz_social_final.pdf)

3. Pode candidatar-se quem reúna os requisitos de admissão, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 31.º do Decreto-Lei n.º156/78 de 30 de junho:-----

- a) Ter nacionalidade portuguesa;-----
- b) Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;-----
- c) Saber ler e escrever português;-----
- d) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;-----
- e) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;-----
- f) Residir na área do Município de Macedo de Cavaleiros;-----

4. O Formulário de Candidatura deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:-----

- a) Curriculum Vitae;-----
- b) Certificado de Registo Criminal;-----

As candidaturas podem ser entregues presencialmente, na Secção de Atendimento e Tesouraria das 9:00h às 16:00h, sita nos Paços do Concelho, ou por carta registada com aviso de receção para

a morada: Câmara Municipal, Jardim 1º Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, ou enviadas para o email: [atendimento@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:atendimento@cm-macedodecavaleiros.pt).-----

5. Critérios na elaboração das listas:-----
- a) Não sendo um critério de exclusão, têm preferência os candidatos com experiência comprovada na área social ou na área da Infância e Juventude.-----
  - b) Sempre que possível as listas incluirão igual número de candidatos de cada sexo;-----
  - c) Nos termos do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº156/78 de 30 de junho, a Câmara Municipal poderá socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: -----
    - Associações de pais;-----
    - Estabelecimentos de Ensino;-----
    - Associações Profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino;-----
    - Associações e clubes de jovens;-----
    - Instituições de proteção à infância e à juventude.-----
6. Votação das Listas: As listas são votadas pela Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.-----
7. Nomeação dos Juizes Sociais: Os Juizes Sociais são nomeados por despacho do Ministério da Justiça, a publicar no Diário da República.-----

A informação constante neste Edital não dispensa a consulta do Decreto-Lei nº156/78 de 30 de junho-----

Para constar, conhecimento público e devidos efeitos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros e meios de comunicação social.-----

Macedo de Cavaleiros, 02 de abril de 2026

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro,

(Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires)